



Ofício nº 511/2021 – GAB

Lapa, 09 de julho de 2021.

Ref.: Ofício nº 258/2021-PRESI/SEC

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício supra, referente ao Requerimento nº 45/2021 da Vereadora Professora Brenda Ferrari da Silva, solicitando qual foi o critério de contemplação da insalubridade de 40% aos setores destinados, encaminho Circular Interna nº 075/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e seus anexos correspondentes em atenção ao solicitado

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE
32/07/21
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Exmo. Senhor

GUSTAVO RIBAS DAOU

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Lapa - PR

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1568/2021
Data: 09/07/2021 - Horário: 16:51
Administrativo



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

C.I N° 075/2021

Lapa, 14 de junho de 2021

DE: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
PARA: Gabinete do Prefeito

Em atenção ao solicitado no **P.D n° 11166/2021** do Gabinete do Prefeito, referente ao ofício **n° 258/2021** (requerimento n° 41/2021 Gabinete da Vereadora Professora Brenda) da Câmara Municipal da Lapa.

A Secretaria Municipal de Saúde da Lapa, no dia **01/04/2021** deu início o processo para contratação de empresa especializada para elaboração de “**LIP**” Laudo de insalubridade e periculosidade para realizar estudo no que diz respeito a identificação dos locais de risco com relação a contaminação por coronavírus, onde estão inseridos os servidores de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive nos setores mencionados no requerimento **n° 41/2021** da Vereadora Brenda. O processo de licitação, encontra-se em andamento inclusive já foi encaminhada requisição **n°688/2021** e o Processo Digital **n°7669/2021** para o Departamento de compras para continuidade nos trâmites de contratação. Vale ressaltar que os setores que foram contemplados neste primeiro momento com aumento do percentual de insalubridade são aqueles que prestam atendimento diretamente com pacientes contaminados pelo COVID-19, haja vista a gravidade do enfrentamento e combate a pandemia encarado pelos profissionais da linha de frente, todas essas concessões citadas anteriormente, tiveram embasamento no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município n° 741/2020. Por fim, num segundo momento será analisado através de laudo realizado pela empresa que vencer o trâmite licitatório, a readequação dos setores que se enquadrarem no aumento do percentual de insalubridade em questão.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Gabriela Sampaio da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social